



LEI MUNICIPAL Nº 2.291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO."

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que as **Vereadoras Ana Maria Borges Mesquita e Maria Eduarda Vilela do Nascimento** apresentaram, a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O local destinado à Orla Municipal situado à Vila Residencial de Furnas, às margens da represa municipal, neste município de Icém, passa a ter a seguinte denominação:

"ORLA MUNICIPAL MATHEUS MENEZES NEVES"

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Icém autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 12 de dezembro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixada no lugar público de costume, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos